



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 017 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo em virtude das comemorações alusivas aos festejos carnavalescos. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 16,17 e 18 de fevereiro, em razão do carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas, não havendo expedientes nas repartições públicas municipais, retornando o expediente administrativo a partir de quinta-feira, dia 19 de FEVEREIRO de 2026.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto nas repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto como saúde, limpeza pública e o departamento de licitação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto Nº 016 de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 11 de fevereiro de 2026.

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal